



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

## LEI MUNICIPAL N.º 898, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Certifico que o(a) presente Luiz Carlos  
foi publicado no Mural da Prefeitura  
no dia 07 / 11 / 23

Retirado em: 31 / 10 / 23

“Que abre na Contabilidade, Crédito Especial, especifica e da outras providencias”.

O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias.

### 02. PODER EXECUTIVO

#### 02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

##### 20.605.0003.2059- MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

Ficha		3.3.90.30	Material de Consumo (FR-01)	R\$ 1.000,00	F1
Ficha		3.3.90.39	Outros Serviços. P. Jurídica (FR-01)	R\$ 1.000,00	F1
Ficha		4.4.90.52	Equipamento e Mat. Permanente. (FR-01)	R\$ 1.000,00	F1
Ficha		3.3.90.30	Material de Consumo (FR-02)	R\$ 1.000,00	F2
Ficha		3.3.90.39	Outros Serviços. P. Jurídica (FR-02)	R\$ 1.000,00	F2
Ficha		4.4.90.52	Equipamento e Mat. Permanente. (FR-02)	R\$ 1.000,00	F2
<b>Total</b>				<b>R\$ 6.000,00</b>	

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do artigo 1º, correrão por conta de anulação parcial do orçamento vigente no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

### 02. PODER EXECUTIVO

#### 02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

##### 15.451.0031.1002 – RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS

Ficha	169	4.4.90.51	Obras e instalações (FR-02)	R\$6.000,00	F2
<b>Total</b>				<b>R\$6.000,00</b>	

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2023.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 07 de novembro de 2023.

Maurilei Aparecido Dias da Silva  
Prefeito Municipal